

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.500/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o artigo 2º do Decreto Municipal de nº 21/1985, de 23 de agosto de 1985.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à regularização do terreno objeto do Decreto Municipal de nº 21/1985;

Considerando a solicitação apresentada pelo Senhor Guimarães Antunes de Oliveira;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o artigo 2° do Decreto Municipal de nº 21/1985, emitido em 23 de agosto de 1985.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 12 DE

SETEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATPANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.500 Soledade, 12 / 09 /2018

